

**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**

Av. Major Novaes, 499 - Tel. (0125) 44-2707 - CEP 12700-000 - Cruzeiro / SP

L I V R O 7/4

R E S O L U Ç Ã O Nº 145, DE 04/10/95

Assunto:

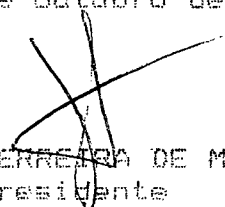
"Dispõe sobre aprovação das contas da Mesa da Câmara Municipal, exercício de 1992."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU JOSE FERREIRA DE MATOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO NOS TERMOS DO ARTIGO 16, V, DA RESOLUÇÃO Nº 102/91 (REGIMENTO INTERNO) PROMULGO A SEGUINTE

Artigo 1º - Ficam consideradas aprovadas as contas apresentadas pela Mesa da Câmara Municipal de Cruzeiro, relativas ao exercício de 1992, conforme Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no processo TC-No. 006.023/026/93, às fls. 573.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 4 de Outubro de 1995.

  
JOSE FERREIRA DE MATOS  
Presidente

Publicado na A.T.L. - A.J. da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos 4 dias do mes de Outubro de 1995.

  
A.T.L. - A.J.  
Dr. Fernando Luiz Vieira  
ASSESSOR LEGISLATIVO